



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
06/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A
EMPRESA VOETUR
TURISMO E
REPRESENTAÇÕES
LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representados pelo Diretor de Gestão Interna, **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.017.250/0001-05, com sede na SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.715-900, neste ato representada pela Senhora **NATHÁLIA REIS DE SÁ**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.100879/2018-36** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e Instrução Normativa nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor dos Itens 1 e 3, o reajuste contratual do Item 4 em aproximadamente 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) e a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **26 de fevereiro de 2019**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **2.301.352,44** (dois milhões, trezentos e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de **R\$ 1.943.364,28** (um milhão, novecentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para o exercício de 2019 e o valor de **R\$ 357.988,16** (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PTRES	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	370001	33.90.33	Passagens e Despesas

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

SÉRGIO AKUTAGAWA	NATHÁLIA REIS DE SÁ
Controladoria-Geral da União CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	Voetur Turismo e Representações Ltda. CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ANEXO - VALORES REAJUSTADOS

	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (R\$) (B)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$) (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	2.323	0,01	R\$ 23,23
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem – voos domésticos e voos internacionais	280	0,01	R\$ 2,80
4	Repasse - VOOS DOMÉSTICOS	2323	990,67	R\$ 2.301.326,41
TOTAL DO LOTE				R\$ 2.301.352,44

SÉRGIO AKUTAGAWA	NATHÁLIA REIS DE SÁ
Controladoria-Geral da União CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	Voetur Turismo e Representações Ltda. CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 25/02/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 25/02/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Testemunha**, em 25/02/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 25/02/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

██████████ e o código CRC ██████████

contem 4 marcas sigilo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Coordenador de Contratos**, em 04/11/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

2164273 e o código CRC 9521D5F4